



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO

## **ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA DO COLEGIADO DA MSB CENTRO**

No dia 25 do mês de abril de 2024, às 15:30 horas, reuniram-se representantes do Estado de Goiás e dos Municípios que compõem a MSB Centro para a Terceira Assembleia do Colegiado da Microrregião de Saneamento Básico do Centro (MSB CENTRO), em atendimento à Convocação nº 1/2024 - SEINFRA/SEINFRA/MSB CENTRO-22147, publicada no Diário Oficial em 12 de abril de 2024. Além da convocação oficiada por e-mail a todos Representantes Legais do Estado e dos Municípios integrantes da MSB-CENTRO, fora realizado o envio da convocação por contato telefônicos e via Whatsapp. A Reunião foi realizada de modo virtual, através da plataforma ZOOM <[https://us06web.zoom.us/j/81850113949?](https://us06web.zoom.us/j/81850113949?pwd=jqHmGk1mFqVTb1kVVb4pkqsQWTL2hi.1)

[pwd=jqHmGk1mFqVTb1kVVb4pkqsQWTL2hi.1](https://us06web.zoom.us/j/81850113949?pwd=jqHmGk1mFqVTb1kVVb4pkqsQWTL2hi.1)>, cujo ID da reunião (818 5011 3949) e Senha (257272), com objetivo de deliberar e apreciar a seguinte pauta: I – Regularização de Áreas de Interesse Público no Município de Goiânia – Trechos 01, 02 e 05 do Sistema Meia Ponte (SES) – Processo 202400052000067; II – Regularização de Áreas de Interesse Público no Município de Goiânia – Trechos 21 do Interceptor MP4D - (EEE) – Processo 202400052000052; III – Regularização de Áreas de Interesse Público no Município de Goiânia – Interceptor de Esgoto MP4E – Margem Esquerda do Rio Meia Ponte – Processo 202300052000268; IV – Regularização de Áreas de Interesse Público no Município de Goiânia – Trecho Faixa de Servidão do Interceptor Capão Comprido, Margem Direita do SES – Processo 202300052000286; V – Apreciação do DESPACHO Nº 15/2024/SEINFRA/GAB-20941 que trata de “Declarações da Adequada Operação” solicitada pela SANEAGO, para o Município de Goiânia (202400052000063); VI – Contrato de Concessão de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos assinado por Goianésia; e VII – Outros assuntos de interesse do Comitê Técnico Microrregional – CENTRO.

Estiveram presentes, na qualidade de Secretário-Geral da MSB CENTRO Pedro Henrique Ramos e, na qualidade de convidados: Kaoara Batista de Sá (Representante Governo do Estado de Goiás - COMTEC); Ruy Gomide Barreira (Representante Governo do Estado de Goiás - COMTEC); e Ricardo Sousa Correia (Assessor de Relações Institucionais - SEINFRA). Compareceram à reunião os Representantes dos Municípios de Ceres, Goiânia, Jaraguá, Leopoldo de Bulhões, Nova Iguaçu de Goiás, Rianópolis, Santa Rita do Novo Destino, São Miguel do Araguaia e Uruana. O Secretário-Geral, Sr. Pedro Sales, abriu a Reunião agradecendo aos presentes e concedeu a palavra ao Assessor de Relações Institucionais da SEINFRA, Sr. Ricardo Correia, para que fizesse uma apresentação sobre o conteúdo das pautas e processos. O Sr. Ricardo iniciou a apresentação, através da disponibilização virtual de um arquivo em PowerPoint, expondo primeiramente quanto ao Fluxo de Processo para Regularização de Áreas estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás, fluxo este que consta do item 12, do Despacho Nº 2031/2023/GAB (PGE), do Processo nº 202300052000247. Continuando a apresentação, demonstrou os objetos, sinopse – histórico dos processos e despachos do Secretário-Geral remetendo os documentos relativos às quatro regularizações de áreas de interesse público ao Colegiado Microrregional MSB CENTRO, para apreciação deste. Esses Processos em questão, quais sejam, os de nº 202400052000067; nº 202400052000052; nº 202300052000268; e nº 202300052000286, eram aqueles referentes aos itens I, II, III e IV da pauta. Em seguida apresentou o Processo nº 202400052000063, no qual a Saneago solicitou ao Secretário-Geral a emissão de “Declarações da Adequada Operação” dos sistemas financiados por recursos federais. O Sr. Ricardo fez uma explanação sobre o Processo, informando que a emissão do Termo de Declaração por parte do Sr. Secretário-Geral foi uma medida cautelar visando atender à necessidade de se cumprirem etapas de captação de recursos, via PAC. Essa medida cautelar afastou o risco de se perder prazo, por ocasião da inclusão, pela Saneago, de pedido de novos recursos federais para o saneamento do Município de Goiânia. Após a explanação do Assessor Ricardo, o Secretário-Geral fez explicações acerca dos trâmites de regularização das Áreas de Interesse Público a serem tratadas pelo Colegiado. Informou acerca da possibilidade de transferência da competência para a deliberação desses assuntos, quanto às regularizações de áreas de interesse público e questões fundiárias, para o COMTEC da MSB CENTRO. O Sr. Pedro Sales cedeu a palavra ao Município de Goiânia. O Procurador Geral do Município de Goiânia, Sr. José Carlos Issy, expôs considerações acerca das regularizações fundiárias, opinando pela manutenção das deliberações sobre regularização fundiária no âmbito do Colegiado Microrregional. No mesmo sentido, pronunciou-se o Secretário de Infraestrutura do Município, Sr. Denes Pereira Alves. Para esta deliberação, o Secretário-Geral abriu a votação, após verificação do percentual de votos presentes à Reunião,

onde constatou 67,30%. Em decorrência da manifestação contrária do representante de Goiânia, que totaliza 22,94%, a sugestão foi rejeitada e foram mantidas as deliberações sobre questões fundiárias no Colegiado da MSB CENTRO, ratificando a decisão da Assembleia anterior. Seguindo, o Secretário-Geral facultou novamente a palavra aos representantes de Goiânia para considerações acerca dos processos constantes das pautas I, II, III e IV, por dizerem respeito a áreas no território da Capital. Primeiramente, o Secretário de Infraestrutura do Município de Goiânia, Sr. Denes, fez alguns apontamentos acerca da atuação da SANEAGO em face das obras de infraestrutura viária de Goiânia. O Sr. José Carlos Issy fez questionamentos, respondidos pelo Sr. Pedro Sales, que ressaltou a importância das regularizações fundiárias para o cumprimento dos planos de investimentos em obras no Município. Em seguida, o Sr. Ricardo Correia também fez considerações de que estes processos em pauta comprometem a contratação da obra para a conclusão do interceptor que margeia o Rio Meia Ponte, já em fase final de assinatura de contrato pela Saneago. Contudo, antes da votação da pauta, o Sr. José Carlos Issy requereu a disponibilização dos pareceres do COMTEC e termos de deliberação referentes às declarações de utilidade pública em discussão para, oportunamente, manifestar-se. Argumentou que não teve oportunidade de ler tais documentos na integralidade. O Secretário atendeu ao requerimento e a reunião avançou aos próximos itens, ficando as discussões quanto às Regularizações de Áreas de Interesse Público no Município de Goiânia de serem retomadas em momento seguinte. O Secretário-Geral, invertendo a pauta, abordou o item VI, referente ao procedimento licitatório conduzido pelo município de Goianésia com objetivo de conceder à iniciativa privada os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em prestação isolada, sem, contudo, submeter, previamente, ao Colegiado Microrregional para a devida solicitação de Autorização Preliminar e/ou Autorização Definitiva. Solicitou que a Sra. Kaoara expusesse detalhadamente a situação do Município de Goianésia por meio de apresentação em arquivo PowerPoint. Esta o fez e também expôs as disposições regimentais acerca da prestação isolada de serviços. Apresentou o Parecer Técnico da SEMAD e a manifestação do COMTEC da MSB CENTRO sobre o tema. De imediato, o Secretário-Geral arguiu sobre manifestação dos presentes, visando à deliberação. Não havendo manifestação contrária, aprovou-se a comunicação oficial ao Município de Goianésia, nos termos da manifestação da SEMAD e do COMTEC. Tendo havido a apresentação pelo Assessor Ricardo sobre o item V da pauta, relativo às “Declarações da Adequada Operação” que visam atender a progressão de etapas de captação de recursos, via PAC, para o saneamento do Município de Goiânia, o Secretário-Geral indagou se havia alguma manifestação contrária quanto ao Termo de Deliberação. Não havendo manifestação contrária, foi a

deliberação aprovada pela Assembleia do Colegiado do MSB CENTRO. Retomando os itens I, II, III e IV da pauta, o Secretário-Geral indagou ao Sr. José Carlos Issy se poderia se manifestar sobre os casos. Ao que o representante de Goiânia solicitou concessão de prazo adicional para que pudesse analisar os aspectos processuais das Regularizações de Áreas de Interesse Público no Município de Goiânia. Em razão dessa solicitação o Secretário-Geral tomou a decisão de prorrogar a Terceira Reunião do Colegiado Microrregional da MSB CENTRO para o dia 30/04/2024, às 14h30, reiterando aos presentes a convocação para essa nova data e horário. O Sr. Pedro Sales enfatizou que prorrogação da reunião em questão tratava não se tratava de nova assembleia. No dia 30/04/2024, às 14h30, foi retomada a reunião dos representantes do Estado de Goiás e dos Municípios que compõem a MSB Centro iniciada em 25 do mês de abril de 2024, às 15h30 horas. De início, após a reabertura da sessão, o Secretário-Geral concedeu a palavra ao Procurador Geral de Goiânia, Sr. José Carlos Issy, para apresentar seu posicionamento. Ao tecer seus comentários sobre a pauta em questão, mencionou o Parecer nº 2031/2023 da PGE, no qual essa Procuradoria pontua pela imprescindibilidade de manifestação do Colegiado quanto à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado. Ressaltou que o Decreto-Lei 3.365/1941, que versa sobre a desapropriação, menciona, em seu art. 6, que a declaração de utilidade pública se dá por decreto do chefe do poder executivo da esfera respectiva, sem nenhuma condicionante. Entendeu, dessa forma, que as orientações da PGE não poderiam restringir a prerrogativa legal do município. Diante de tal assertiva, manifestou-se contrariamente à necessidade de aprovação das deliberações para continuidade dos processos nº 202400052000067; nº 202400052000052; nº 202300052000268; e nº 202300052000286, relativos às declarações de utilidade pública pelo Colegiado da MSB CENTRO. Ressaltou não se opor a discussões quanto ao assunto no Colegiado da MSB, mas que o posicionamento deste Colegiado não pode constituir requisito para a desapropriação. Após as considerações do Sr, José Carlos Issy, o Sr. Pedro Sales se manifesta quanto à necessidade de declaração de utilidade para realização de obras e segue visando à deliberação. Assim, o Secretário-Geral abriu a votação, após verificação do percentual de votos presentes à continuidade da Reunião, onde constatou, desta feita, 69,55%. Em decorrência da manifestação contrária do representante de Goiânia, que totaliza 22,94% dos votos, as deliberações pela continuidade dos processos (itens I, II, III e IV da pauta) foram rejeitadas, tendo em vista a impossibilidade de se ter mais de 50% dos votos presentes em favor do prosseguimento. O Sr. José Carlos Issy, mantendo seu posicionamento, pondera que a alegada impossibilidade de deliberação acerca das matérias de regularização fundiária por ausência de previsão legal não obsta a análise dos pedidos pela Prefeitura de Goiânia e a emissão dos decretos de Declaração de Utilidade Pública. Aduziu, ainda, que os esses decretos poderiam estar editados

dentro de 15 dias. Disse que a Saneago poderia dar continuidade às tratativas sobre os processos diretamente com a Prefeitura de Goiânia. Por fim, o Secretário-Geral orientou para que tanto a Saneago, quanto as Agências de Regulação (AGR e AG), fossem cientificadas das decisões desta Assembleia. E, exaurida a pauta, não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a Terceira Assembleia do Colegiado Microrregional da MSB CENTRO, com a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) Geral**, em 07/05/2024, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GOMIDE BARREIRA, Membro do Comitê**, em 08/05/2024, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KAOARA BATISTA DE SA, Superintendente**, em 08/05/2024, às 18:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59935176** e o código CRC **71665D8B**.

MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO  
RUA 5 Nº 833, QD.5, LT.23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA  
509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -  
62996379624.



Referência: Processo  
nº 202420920000513



SEI 59935176